

LEI Nº 3353 de 29 de Agosto de 2014

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentário no valor de R\$ 31.000,00 e dá suas atribuições"

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

03	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS				
03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGOCIOS JURIDICOS				
03.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
03.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
03.01	339039.04.122.0102.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 26)	R\$	31.000,00

Art. 2º. Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

13	SECRETARIA DE ESPORTES				
13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES				
13.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
13.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
13.01	339039.27.122.0203.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 311)	R\$	31.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 29 de Agosto de 2014 - 316º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicada em 30/08/2014